



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



**PROCESSO Nº 034/2022**  
**PROCEDIMENTO Nº 010/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022**  
**CONTRATO Nº 034/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 29 de Abril, S/N, Centro, Caldeirão Grande do Piauí, CEP 64.695-000, CNPJ nº 41.522.293/0001-54, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **PEDRO CAVALCANTE ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.083.686/0001-22, estabelecida na Rua Doutor Júlio De Melo, nº 335 A, Bairro Centro, CEP: 56.302-150, Petrolina-PE, doravante denominado de **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**DAS CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de show com o artista Pedro Cavalcante no dia 29 de abril de 2022 na cidade de Caldeirão Grande do Piauí –PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

O **CONTRATADO** receberá pela totalidade dos serviços a que se obriga a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

O **CONTRATADO** deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do **CONTRATANTE** e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do prefeito.

**CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O Município **CONTRATANTE** deve facilitar o acesso do **CONTRATADO** nas dependências da Prefeitura Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



**CLAUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE:**

O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, II, da Lei N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do Art. 107 da Lei N° 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

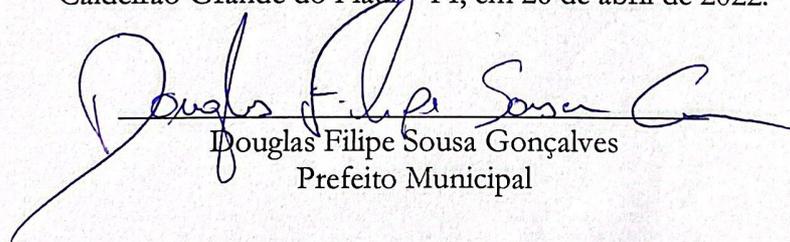
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21. e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO.**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões – PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, em 26 de abril de 2022.

  
Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
PEDRO CAVALCANTE ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ: 46.083.686/0001-22

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_